

Lei n.º 91 de 19 de dezembro de 1953

"Abre crédito especial na importância de CR\$ 2.680,60"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta, em sanção e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de dois mil seiscentos e oitenta cruzados e sessenta centavos (CR\$ 2.680,60), sendo a quantia de CR\$ 1.800,60 para pagamento a Michel Perchys, representante da firma "Sabrio", em São Paulo, referente a peças e reparos no trator desta Prefeitura; e CR\$ 500,00 a José Carneiro Filho, de um especial à fazenda Cabocquinha neste Município, conduzindo o mecânico para fazer reparos no mesmo trator.

Art. 2.º A execução da presente lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 19 de 1953.